



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 25/2025 – São Paulo, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0034608-21.2024.4.03.8000

Interessado(a): Jonathas Celino Paiola

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA licença saúde para tratamento familiar no período de 24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4036, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 11633954 compensação nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, nos termos da Resolução CJF 847/2024.LUCIANA JACÓ BRAGA, conceder à Excelentíssima Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6482, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nº.s 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 04 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI2, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem ônus para Administração, participar da sessão ordinária presencial da 3ª Turma, a realizar-se às 14 horas do dia 19 de fevereiro de 2025, para julgamento de feitos pendentes de convocações anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6483, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nº.s 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 06 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI2, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem ônus para Administração, participar da sessão ordinária eletrônica da 3ª Turma, a realizar-se às 14 horas do dia 06 de março de 2025, para julgamento de feitos pendentes de convocações anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030484-92.2024.4.03.8000

Interessado(a): Jose Leoncio Guimaraes Filho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOSE LEONCIO GUIMARÃES FILHO licença-saúde nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0050555-91.2019.4.03.8000

Interessado(a): Daniela Paulovich de Lima

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA licença para tratamento familiar, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4569, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, o período de férias agendado de 10 a 29 de março de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4457/2024, para 05 a 24 de maio de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 8361, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **PAULO EDUARDO SAMPAIO BARRETO DA ROCHA**, RF 4582, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcus Orione.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8363, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **ENZO MAMEDE COSTA SIQUEIRA**, RF 4586, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8364, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLARICE CASTELLO COSTA**, RF 4578, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nekatschalow.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8367, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO MENDES USSIER**, RF 4590, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcos Moreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 8368, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **JACQUELINE SANTOS DE JESUS**, RF 4595, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Valdeci dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 8369, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **BRUNO FERREIRA VILAR**, RF 4579, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 8370, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **CAMILLA DE GOUVÊA BESERRA DOS SANTOS**, RF 4593, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8373, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDRESSA CREMENS CALHEIROS CERQUEIRA**, RF 4585, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8376, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **DADIANE CIRENE VIEIRA**, RF 4565, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Consuelo Yoshida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11362989/2024

Na Portaria DIRG nº 8082 (11300000), de 03 de outubro de 2024, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 192/2024, Caderno Administrativo, de 09 de outubro de 2024:

Onde se lê: "DESIGNAR (...), para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico ..."

Leia-se: "DESIGNAR (...), para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8365, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de maio de 2024, o servidor **FABIO AKAHOSHI COLLADO**, RF 3530, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Diretor do Núcleo de Inovação e Inteligência Artificial, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8366, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de maio de 2024, o servidor **LEONARDO PONZETTO**, RF 3303, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Administração de Sistemas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/02/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11599899/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 12 a 19 de fevereiro de 2025.

Desembargadora Federal **CONSUELO YOSHIDA**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 10/01/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE INFORMÁTICA

PORTARIA COMISSÃO DE INFORMÁTICA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Inclui magistrados(as) para atuarem nos Grupos Negociais de Desenvolvimento da 3.ª Região (GND), para estudar, mapear e documentar os processos de trabalho e realizar ações necessárias ao aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMÁTICA DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 4.º da Portaria PRES n.º 3814, de 29 de agosto de 2024, que instituiu os Grupos Negociais de Desenvolvimento da 3.ª Região (GND);

CONSIDERANDO o r. Despacho GABPRES n.º 11588881;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0017930-28.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir os magistrados Fabiano Lopes Carraro e Anderson Vioto Silva no Grupo Negocial de Desenvolvimento - GND, instituído pela Portaria PRES n.º 3814, de 29 de agosto de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11657676/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008196-50.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 04/2025 – DICT/SUFT (doc. 11657660).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11618051, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **RS 612,72 (seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.
4. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE, para que proceda à **retenção** do valor de **RS 612,72 (seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.
5. Confirmada a quitação da multa aplicada nestes autos, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da BMG SEGUROS S/A acerca do teor desta decisão.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DINF Nº 128, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([8590712](#));

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato N.I. 04.891.10.25 (11650120)**, firmado com a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.114.245/0001-02, cujo objeto consiste execução de serviços de engenharia para modernização do sistema de climatização do edifício que abriga o Juizado Especial Federal de São Paulo/SP – JEF/SP, os seguintes servidores:

I - Para os serviços de engenharia civil:

a) Fiscal titular: **LEON DE MORAIS NUNES - RF 9077**;

b) Fiscais substitutos: **ALEX DE SOUZA GOMES - RF9145** e **ANTONIO CARLOS RAMOS DASILVA ROLIM - RF9086**.

II- Para os serviços referentes à engenharia elétrica:

a) Fiscal titular: **VAGNER LÚCIO DA SILVA - RF 6860**;

b) Fiscal substituto: **CÉSAR BASTAMANTE SOARES - RF 9076**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/02/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11665288/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009272-12.2024.4.03.8001

EMPRESA: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 12/2025 – DICT/SUFT (doc. 11663999).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.538,95 (mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais no Fórum Federal de Marília, durante o mês de junho de 2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.780.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIANº 001/2025 CLISP

O Dr. Gabriel Hillen Albemaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e com manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORS/SP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO o conteúdo do DESPACHO Nº 11645769/2025 - CORE, que indica possível quadro de litigância predatória decorrente de levantamento indevido de valores em processos judiciais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados pelo DESPACHO Nº 11645769/2025 - CORE.

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juízes federais para a condução dos trabalhos:

I - Gabriel Hillen Albernaz Andrade - Relator

II - Fernando Caldas Bivar Neto - Revisor

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juízes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Juiz Federal Relator**, em 03/02/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 002/2025 CLISP

O Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e com manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORS n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO o conteúdo de Ofício enviado pelo juízo da 2ª Subseção Judiciária de Barueri ao CLISP, noticiando possível quadro de litigância predatória decorrente de fraudes realizadas por hospital em processos de concessão judicial de medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados pelo Ofício de id. 350641090.

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juízes federais para a condução dos trabalhos:

I - Alana Rubia Matias D'Angioli Costa - Relatora

II - Guilherme Markossian de Castro Nunes - Revisor

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juízes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Juiz Federal Relator**, em 03/02/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5723, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000046-46.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 1 e 4 (docs. 11576088 e 11649137), de 03 e 28 de janeiro de 2025, dos MM. Juízes Federais Titular e Substituto da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11660552);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11660552);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11628133, 11649542 e 11659635);

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria UGEP 5654 (11615185), de 16 de janeiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21.01.2025, para constar:

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR o servidor TAKASHI DONYIUWAKIRI, RF 8961, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, a partir de 01/07/2025."

LEIA-SE: "DISPENSAR o servidor TAKASHI DONYIUWAKIRI, RF 8961, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista;"

II - DESIGNAR a servidora MÁRCIA MARI NAKAMURA SILVA, RF 4337, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista;

III - DISPENSAR a servidora SIMONE FUJITA, RF 3747, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista;

IV - DESIGNAR o servidor WAGNER FONSECA PAULINO, RF 6506, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/02/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5734, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009576-11.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11655189), de 30 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiá;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11665778);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11665778);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11655226);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5711, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001242-51.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11632365), de 29 de janeiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor MARCOS ANTONIO VIEIRA, RF 7795, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da 1ª Vara com JEF Adjunto de Jales para a Central de Mandados de Araçatuba;

II - LOTAR servidor TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES, RF 8148, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na 1ª Vara com JEF Adjunto de Jales, cessando a sua Prestação de serviços na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5710, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016998-37.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11648978), de 29 de janeiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

LOTAR o servidor EDSON APARECIDO THEODORO FROES, RF 1944, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, no Núcleo de Apoio Regional de Marília, cessando a sua prestação de serviços no Juizado Especial Federal de Araçatuba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5722, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016889-23.2024.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11657659), de 30 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020 - TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11660493);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11657731);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NAIANE FREIRE DE MAGALHÃES, RF 8866, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas (FC-5) da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 11/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5725, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017552-06.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (11656849), de 30 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico das Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020 - TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11660896);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11657615);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GISLAINE DE CASSIA LOURENÇO SANTANA, RF 3843, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas IV, da Central de Processamento Eletrônico das Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5729, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016890-08.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11544092) e Ofício nº 11 (11532841) do MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 14 (11544207), do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico das Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11661916);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11544033, 11551792 e 11555448);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LAÉRCIA BRAGA BENIGNO, RF 5780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Núcleo de Atendimento e Leilões, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, alterar a sua lotação para a 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas (FC-5) da referida Vara, a partir da data de publicação da portaria;

II - ALTERAR a lotação da servidora ROSANA PLONIO, RF 6965, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de Santo André para a Central de Processamento Eletrônico das Execuções Fiscais de São Paulo, a partir da data de publicação da portaria;

III - DISPENSAR a servidora NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA, RF 4064, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), ambas do Núcleo de Atendimento e Leilões, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir da data de publicação da portaria;

IV - DESIGNAR o servidor ERALDO RIBEIRO RAMOS, RF 5708, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Atendimento e Leilões da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir da data de publicação da portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE
CONCESSIONÁRIAS**

PORTARIA SUCTNº 505, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 457/ 2025 (11634242), disponibilizada, em 27.01.25, e publicada, em 28.01.2025, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 18, para que, onde se lê:

"(...)

V - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2025NE000211

Fiscal Substituto: RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444 e CPF 296.461.078-93;

Fiscal Substituto: ANA MARIA FERNANDES, RF 8526 e CPF 272.284.408-70.

"(...)"

Leia-se:

"(...).

V - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2025NE000211

Fiscal Substituto: RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444 e CPF 296.461.078-93;

Fiscal Substituto: ELAINE OLIVEIRA DA MATA, RF 656 e CPF 126.843.168-05.

"(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/02/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUCT Nº 504, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 453/ 2025 (11624783) disponibilizada, em 22.01.2025, e publicada, em 23.01.2025, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 15, para que, onde se lê:

"(...).

V - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2025NE000173

Fiscal Titular: RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444 e CPF 296.461.078-93;

Fiscal Substituto: ANA MARIA FERNANDES, RF 8526 e CPF 272.284.408-70.

"(...)"

Leia-se:

"(...).

V - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2025NE000173

Fiscal Titular: RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444 e CPF 296.461.078-93;

Fiscal Substituto: ELAINE OLIVEIRA DA MATA, RF 656 e CPF 126.843.168-05 .

"(...).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/02/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 416, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo Dr. Marcelo Duarte da Silva em concordância com a Dra. Juliana Montenegro Calado.

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 415/2025 de 29 de janeiro de 2025, desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
07/02 a 14/02/2025	3ª	Dra. Juliana Montenegro Calado

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VNº 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR **FERNANDO MARIATH RECHIA**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 11651537,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 112/24(11057348).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 108, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de servidores lotados no Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, para o plantão judiciário.

O **PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria ARAC-DSUJ nº 321, de 7 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados no Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
10/02/2025 a 16/02/2025	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, RF 7306 KATIA DENIZE BUENO GONÇALES, RF 6159
10/03/2025 a 16/03/2025	LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193 MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665
07/04/2025 a 13/04/2025	KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI, RF 6299 MARCIA TERUMI NO MUNGO, RF 5194
05/05/2025 a 11/05/2025	ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284 FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269
02/06/2025 a 08/06/2025	JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101 KATIA DENIZE BUENO GONÇALES, RF 6159
30/06/2025 a 06/07/2025	JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352 LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193
28/07/2025 a 03/08/2025	ANA CLAUDIA FINCO, RF 6215 LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710
25/08/2025 a 31/08/2025	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, RF 7306 JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101
22/09/2025 a 28/09/2025	JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352 MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665
20/10/2025 a 26/10/2025	LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710 LUIS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396
17/11/2025 a 23/11/2025	FABIO GARDENAL INACIO, RF 7611 MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO, RF 3852
15/12/2025 a 19/12/2025	FABIO GARDENAL INACIO, RF 7611 MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO, RF 3852
20/12/2025	ANA CLAUDIA FINCO, RF 6215 SUMAYA YASSIN, RF 2516
21/12/2025	FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269 LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193
22/12/2025	JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352 MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665
23/12/2025	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, RF 7306 JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101
24/12/2025	KATIA DENIZE BUENO GONÇALES, RF 6159 KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI, RF 6299

Art. 2º O plantão terá início às 9h e término às 12h dos dias referidos no artigo anterior.

Art. 3º O plantão será cumprido em regime de prontidão, com dispensa de comparecimento presencial, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do juiz federal plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 4º Os advogados, as autoridades e as partes interessadas poderão entrar em contato pelo correio eletrônico aracat-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone móvel (18) 99158-1903.

Parágrafo único. Quando forem enviados documentos por correio eletrônico, o interessado deverá comunicar o servidor, mediante contato no referido número de telefone móvel.

Art. 5º Diante de qualquer ocorrência de competência do plantão judiciário, o servidor plantonista deverá comunicar o juiz federal plantonista com a máxima brevidade e solicitar-lhe orientação, sobretudo acerca da necessidade de comparecimento presencial ao fórum.

Art. 6º Exemplar da presente Portaria deverá ser remetido à direção e aos juízos federais da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (Araçatuba), bem assim à direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (Andradina).

DANILO GUERREIRO DE MORAES

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal**, em 04/02/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-DSUJ Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Registra elogios formais a servidores da Subseção Judiciária de Ourinhos lotados e prestadores de serviços junto à vara-gabinete do JEF da referida Subseção Judiciária e outros setores da referida Subseção.

O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DOUTOR MAURO SPALDING, DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, VI da Res.-CJF nº 79/2005, que atribui aos juízes federais Diretores de Subseção Judiciária competência para "encaminhar à direção do foro os elogios feitos aos servidores lotados na subseção judiciária para fins de anotação nos registros funcionais";

CONSIDERANDO que os servidores mencionados na presente Portaria são merecedores de elogios formais pela contribuição à prestação jurisdicional de excelência prestada pela Vara-Gabinete do JEF-Ourinhos;

DECIDE:

Art. 1º. Os servidores abaixo listados são merecedores de elogios formais, a serem averbados em seus respectivos registros funcionais, em virtude de sua atuação junto à vara-gabinete do JEF-Ourinhos e em outros setores desta Subseção Judiciária de Ourinhos, pautada pelo empenho, dedicação, esmero, respeito, responsabilidade, assiduidade e pelas virtudes da compaixão, empatia, espírito de equipe, tolerância, união e amor, bem como pelos seguintes aspectos, características e atributos pessoais:

I - Aline Aparecida Justo (RF 8963): **a discreta** - A servidora, que desempenha seu papel no setor administrativo com atribuições variadas, incluindo a distribuição de feitos e análise de possíveis prevenções processuais, transmite paz e autenticidade com seu jeito silencioso, discreto e gentil, inspirando respeito e admiração. A servidora trabalha com sutileza e presteza, sem buscar holofotes, o que evidencia qualidade extremamente valiosa, tanto sob o prisma pessoal, como profissional. Ela tem o dom de se manter tranquila, mesmo sabendo quando e como contribuir de maneira ponderada e confiante. Sempre acatou as orientações que lhe foram passadas de maneira receptiva, e as colocou em prática de forma eficiente.

II - Ana Carolina Corazza Leite (RF 7496): **a versátil** - A servidora destaca-se por sua fácil adaptação às atribuições e tarefas que lhe são passadas, cumprindo-as com esmero e dedicação, em espírito colaborativo com a unidade judiciária do JEF-Ourinhos - já que é lotada em outro órgão (CEMAN) e durante todo o período em que contribuiu com a vara-gabinete, desempenhou suas tarefas e atribuições de maneira exemplar, assumindo e desempenhando com qualidade os serviços variados da unidade judiciária. A servidora tem grande facilidade de se adaptar às novas situações que lhe são apresentadas em diversos contextos. Sua habilidade de aprender, se reinventar e lidar com diferentes desafios de maneira tão natural e eficaz é algo realmente admirável.

III - Ana Paula Ferrazzini da Silva Barros (RF 7932): **a positiva** - A servidora sempre se mostrou otimista frente a mudanças e contagiante em sua forma positiva de enfrentar os problemas do trabalho, mantendo sempre um astral leve e um sorriso no rosto, demonstrando disposição em colaborar, ser útil, com atitude construtiva que se mostrou por anos indispensável aos bons resultados alcançados pela unidade judiciária. Nunca deixou de tirar suas dúvidas antes de elaborar minutas em processos mais complexos, demonstrando cuidado e percepção intuitiva diferenciada, tidas como qualidade que se destaca na sua atuação profissional.

IV - Ana Paula Marchesini Dias Delatorre (RF 6007): **a comunicativa** - A servidora tem grande habilidade na comunicação, evidenciando uma capacidade incrível de conectar pessoas, compartilhar ideias de forma clara e envolvente e fazer com que todos se sintam à vontade e abertos. Sua energia e carisma tornam qualquer conversa mais rica e interessante, sendo inspirador ver como ela consegue fazer todos se sentirem ouvidos e valorizados. A sua comunicação vai muito além das palavras, pois transmite empatia, atenção e, acima de tudo, respeito. Não é por outro motivo que, na vara-gabinete do JEF, atuou no Setor de Atendimento ao Público e, nomeada para assumir a coordenadoria da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ourinhos, desempenhou com muita eficiência suas funções como mediadora e conciliadora, resolvendo efetivamente conflitos trazidos a julgamento de forma alternativa, eficaz e pacificadora.

V - André Luis Santoro Carradita (RF 7830): **o determinado** - O servidor sempre enfrentou os desafios que lhe foram apresentados com foco e perseverança, revelando uma atitude inspiradora na vara. Tem o sonho de se tornar magistrado e, para isso, não importa o quão difícil seja o caminho, mantém-se sempre estudando e atualizando-se perante as alterações legislativas e jurisprudenciais, o que contribui para a qualidade das minutas e pesquisas por ele realizadas no gabinete, sendo sua disciplina e método dignos de admiração. Ser uma pessoa mais reservada é uma virtude do André, que se alia intimamente a sua ambição profissional como futuro magistrado. A qualidade das produções literárias jurídicas, da destreza com que transita pelo vernáculo, respeitando as regras da boa escrita, é surpreendente e transmite muita segurança ao magistrado que com ele trabalha. Certamente trata-se de uma peça indispensável na arena do serviço público e uma contribuição enorme para a recuperação da credibilidade no Poder Judiciário. Excelente pessoa e profissional!

VI - Daiton Delatorre (RF 5829): **o colaborativo** - O servidor trabalha bem em equipe, integrando-se a ela de maneira eficiente, demonstrando grande habilidade de ouvir e dar sua contribuição para o sucesso coletivo da equipe de servidores, tratando-se de pessoa generosa e cooperativa no sentido de auxiliar nos bons resultados alcançados pela vara do JEF-Ourinhos. O servidor atua na Subseção aproximadamente deste sua instalação no ano de 2001 e já passou por vários setores, tanto na 1ª Vara Federal onde era inicialmente lotado, como na vara-gabinete do JEF-Ourinhos onde atua desde o ano de 2020, sempre contribuindo com a melhoria na prestação jurisdicional de forma colaborativa com os demais servidores da Secretaria.

VII - Francislene Alves Moreira (RF 8152): **a focada** - A servidora consegue manter o foco no desempenho de seu trabalho, independentemente das distrações ao redor. Sua dedicação e disciplina são inspiradoras e a maneira como se concentra no que realmente importa é algo raro e valioso. Com discrição e muita educação nunca deixou de trazer ao magistrado dúvidas pertinentes e relevantes quando da elaboração das minutas atribuídas ao seu setor e sempre correspondeu às expectativas em relação ao que lhe é atribuído, sem perder tempo e com foco nas tarefas que desempenha, o que faz toda a diferença nos resultados alcançados pela unidade judiciária.

VIII - Jackson Fernando Prachedes Batista (RF 7848): **o multifuncional** - É incrível constatar como o servidor consegue desempenhar tantas funções com tanta competência e dedicação, tendo habilidade de transitar entre diferentes tarefas e responsabilidades com facilidade. O servidor confirma que versatilidade e dedicação andam de mãos dadas, pois seja qual for o desafio, ele sempre se entregou de corpo e alma para superá-lo, o que não tem como passar despercebido. Sua capacidade de ser multifuncional e entregar resultados excepcionais em todas as frentes é algo que todos do JEF-Ourinhos admiram muito. O servidor vale de sua curiosidade e vontade de aprender e aprimorar seus conhecimentos para contribuir com a melhoria dos serviços judiciários nos quais está envolvido. Se matriculou em curso de pós-graduação em Direito Previdenciário (objeto principal das ações do JEF-Ourinhos) e desenvolveu um programa de informática que auxilia em muito o controle das petições iniciais no âmbito do PJE, o que são demonstração de preocupação com o trabalho e a melhor forma de desempenhá-lo. Colaborou em vários setores da vara, tanto na Secretaria (onde desempenha o papel de Supervisor do Setor de Processamento), como no gabinete (onde atuou em regime de auxílio para superar metas impostas pela Corregedoria-Regional, minutando sentenças e auxiliando em pesquisas diversas). Sempre disponível e prestativo, um servidor público exemplar.

IX - Luciano Kenji Tadafara (RF 6016): **o eficiente** - O servidor trabalhou sob minha chefia imediata inicialmente como Diretor de Secretaria junto à 1ª Vara Federal de Ourinhos, no ano de 2011 e, a partir do ano seguinte, como Diretor do NUAR da Subseção Judiciária de Ourinhos. Durante todos esses anos conseguiu entregar resultados excepcionais de maneira rápida, sem comprometer a qualidade na sua atuação. Tem bom trânsito e diálogo com todos os servidores, mercê de sua personalidade tranquila, serena e amigável. Sua habilidade de organizar, priorizar e executar tarefas de forma ágil e eficaz é admirável e merecedora do presente elogio formal. O servidor não perde tempo e sempre encontra soluções práticas para os desafios que surgem no âmbito da Subseção Judiciária, o que faz uma enorme diferença para a equipe e para os projetos indispensáveis como apoio à atividade-fim judiciária prestada pelas duas unidades jurisdicionais existentes no âmbito da Subseção de Ourinhos. É um ótimo interlocutor com os órgãos administrativos do Tribunal e com instituições externas, com quem mantém contato para tratar de temas atinentes às funções que ocupa no NUAR. Sua capacidade de agir com tanta precisão e clareza é inspiradora, tratando-se de pessoa digna e merecedora de confiança pela forma zelosa, responsável, eficiente e dedicada em tudo o que faz. Se a Subseção Judiciária funciona bem, muito se deve ao trabalho do Luciano como Diretor do NUAR há vários anos.

X - Maisa Fátima de Rossi Marelli (RF 6151): **a zelosa** - A servidora desde sempre desempenhou seu trabalho com esmero no gabinete, auxiliando os magistrados na elaboração de minutas e pesquisas. Também esteve disponível para colaborar com outros setores da vara-gabinete quando necessário e, em todas as tarefas que lhe foram atribuídas e que bem desempenhou, foi evidente o cuidado e dedicação em tudo o que fez. Sua atenção aos detalhes e o zelo com que trata tanto as pessoas quanto as situações e casos processuais analisados são dignos de nota. A servidora sempre se preocupa em garantir que tudo esteja bem feito, e isso reflete o quanto é comprometida e responsável. Seu zelo e carinho, reveladores de uma sensibilidade diferenciada, é notada não apenas no ambiente de trabalho, mas nas suas relações interpessoais, sobretudo familiares com o esposo Ronaldo (que também é servidor desta vara-gabinete) e seu pequeno filho David.

XI - Márcia Fernanda de Rossi Marelli (RF 6145): **a competente** - É realmente impressionante ver a competência da servidora em ação. Ela possui uma habilidade única de entender rapidamente as situações e agir com precisão e confiança naquilo que faz, com rapidez e grande qualidade nos resultados. A qualidade do seu trabalho é excepcional e sua dedicação é visível em cada detalhe. Sua capacidade de resolver problemas com eficiência e sempre entregar resultados impecáveis surpreende positivamente e muito contribui para a excelência da prestação jurisdicional local. Sua competência não apenas garante o sucesso em tudo o que faz, mas também inspira os demais servidores do gabinete - onde ela desempenha suas funções há anos - a buscar a mesma excelência. É um exemplo a ser seguido pelos demais. Sinto-me privilegiado por trabalhar com alguém tão talentosa e dedicada como a Márcia, que sempre se mostrou disposta a superar desafios, cumprir metas (mesmo quando pareciam impossíveis ou bastante desafiadoras) e, sobretudo, manter a qualidade em tudo o que faz. As orientações passadas a ela sempre foram aprendidas e assimiladas sem dificuldade e colocadas em prática na produção de minutas de sentenças e decisões mais complexas com muita qualidade. Pessoa extremamente sensível, que utiliza sua intuição no trato com os demais servidores e na análise detida e detalhada dos fatos processuais levados ao seu conhecimento e apreciação quando da elaboração de textos jurídicos, sempre produzidos com esmero e uma redação impecável.

XII - Ronaldo Eduardo Petrin de Castro (RF 8072): **o prestativo** - O servidor sempre demonstrou generosidade e disposição em ajudar no que se apresentava como necessário para o bom andamento dos trabalhos em Secretaria, e quando necessário, também no gabinete. Sua atenção aos outros e a maneira como se coloca à disposição para ajudar, sem hesitar, é extremamente valioso. Sua atitude prestativa faz uma grande diferença na vida das pessoas e é inspirador ver como ele sempre se preocupa com o resultado de uma prestação jurisdicional de qualidade. Foi o responsável por administrar a condução de dezenas de milhares de processos relativos a questão jurídica envolvendo o "pedágio de Jacarezinho", quando a vara-gabinete recebeu um impacto enorme em sua distribuição mensal de processos sem, contudo, comprometer o acervo em tramitação, mercê da qualidade e controle que mantinha dessas ações. Embora sempre interessado a retornar para suas raízes, objetivando a alteração de sua lotação para sua cidade-natal, jamais deixou de desempenhar com qualidade suas atribuições nesta vara-gabinete do JEF-Ourinhos durante todos os anos em que esteve lotado na referida unidade judiciária.

XIII - Vitor Fontes Cardoso (RF 2024): **o equilibrado** - É admirável e surpreendente a capacidade do servidor de manter a calma e o equilíbrio mesmo diante de situações estressantes e desgastantes, independentemente das circunstâncias. Sua inteligência emocional é notável, pois consegue lidar com situações desafiadoras com serenidade, clareza e sensatez, mantendo a voz baixa, porém, assertiva quando necessária, e demonstrando o respeito e a autoridade que o cargo que ocupa - como Agente de Segurança da Subseção Judiciária de Ourinhos - exigem. Sua maneira de ouvir, compreender e agir com empatia é um exemplo para todos da Subseção Judiciária e usuários dos serviços judiciais que comparecem ao fórum. Vitor tem a incrível habilidade de manter a paz interior e, ao mesmo tempo, transmitir essa tranquilidade para os outros. É uma qualidade rara e extremamente valiosa que, sem nenhuma dúvida, contribuem em muito para o bom ambiente de trabalho, pela segurança patrimonial e pessoal de todos os destinatários dos seus serviços de segurança. Além disso, trata-se de pessoa de excelente trato e disponibilidade, auxiliando desde sempre com atribuições próprias da atividade-fim judicial (cálculos, expedição de RPV e Precatórios, informática, etc.). Um servidor completo muito merecedor de elogios solenes.

XIV - Ana Paula Rodrigues Dirami (RF 6991): **a visionária** - Sob a batuta empunhada com maestria, a servidora regeu a unidade judiciária desde sua inauguração no ano de 2012 como uma orquestra afinada com precisão, sempre trazendo luz sobre sombras que poderiam encobrir a harmonia organizacional entre os servidores a ela subordinados. Em várias situações soube colocar em prática suas ideias inovadoras - próprias dos verdadeiros líderes - que contribuíram para o bem estar geral e, sobretudo, para uma prestação jurisdicional de excelência. Sua capacidade de enxergar além do óbvio e de imaginar soluções criativas para os desafios é algo que poucos têm. A servidora nunca se limitou ao presente, procurando inspirar todos no ambiente de trabalho a pensar grande, a sonhar alto e a acreditar que é possível transformar ideias em realidade, tudo em busca da melhora na prestação jurisdicional. Seu olhar visionário é uma verdadeira fonte de inspiração e uma prova de que, com coragem e inovação, o impossível pode ser alcançado. Sempre acolheu seus subordinados e com eles conversou com respeito e carinho quando necessário, sem perder sua autoridade adquirida pelo reconhecimento e admiração dos que tiveram a fortuna de trabalharem sob sua liderança. Da mesma forma, soube ocupar bem o papel de intermediária entre o juiz e seus subordinados, recebendo as ordens que lhe eram passadas com respeito e subordinação, e repassando-as aos seus subordinados com ternura, porém, com a assertividade indispensável a boa condução dos trabalhos. Uma servidora pública competente e incrível, que capitaneou o barco do JEF-Ourinhos com muita competência, mantendo sua navegação estável mesmo em momentos de tormenta.

XV - José Roald Contrucci (RF 2109): **o sábio** - Várias outras virtudes e adjetivos poderiam qualificar este servidor (brincalhão, leve, divertido, amigo e admirado por todos, experiente, dedicado, com bom trânsito e segurança no trato pessoal, ético, comprometido, extremamente responsável e ciente de suas responsabilidades, etc.), mas é sua *sabedoria* o predicado que se destaca dentre tantos outros positivos, tendo o servidor adquirido em sua vasta experiência de mais de 40 anos dedicados ao serviço público a capacidade de compreensão profunda das relações interpessoais e dos fatos de uma forma geral, que lhe dão aptidão para agir com sensatez e ponderação, tornando a vida mais leve e melhor a todos que tem a sorte de conviver com ele. Não se trata apenas de conhecimento ou de cultura - atributos que também o qualificam - mas, sobretudo, da maneira profunda, sensata e espiritual com que enxerga o mundo, entendendo as coisas com uma perspectiva equilibrada e reflexiva; coisa rara de se encontrar! Cada conversa com o servidor, não apenas sobre assuntos do trabalho, sempre foi uma oportunidade de aprender algo valioso e uma troca de experiência incrível. Consegue tirar risos das pessoas mais sisudas com facilidade, e sua risada e gargalhada, perceptíveis pelo timbre rouco de sua voz à distância, contagiam o ambiente de trabalho com alegria e descontração (às vezes um pouco exagerada, diga-se!), mas que fazem muito bem para um ambiente tão "pesado" quanto é o clima de uma entidade responsável por pacificar conflitos. Uma pessoa única e formidável! Uma verdadeira dádiva de Deus aos que estão a sua volta e com ele mantém contato diário.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à r. Direção do Foro da Seção judiciária de São Paulo para registro nos assentamentos funcionais dos servidores indicados no art. 1º dos elogios de que são merecedores.

Art. 3º. Afixe-se uma via desta Portaria no átrio deste fórum federal por 30 dias para publicidade e dê-se ciência aos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 30/01/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ourinhos, 21 de janeiro de 2025.

MAURO SPALDING

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 353, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
----------------	-------------------------	-------------------------

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 31/01/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 289, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Credencia peritos médicos ortopedistas

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas com especialidade em ortopedia;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos elencados a seguir, devidamente inscritos, com cadastros ativos e atualizados no Sistema AJG, que integrarão o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Ortopedia. - Dr. **BRENO COLANZI DE MEDEIROS**, CPF nº. 041.163.739.82, CRM nº. 213.236-SP, **com especialidade em**

Ortopedia. - Dr. **LUIZ GUSTAVO LUCENA AUGUSTO LIMA**, CPF nº. 026.926.033-11, CRM nº. 159.621-SP, **com especialidade em**

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade dos peritos no sistema eletrônico processual, encaminhar-lhes os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 30 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Portaria n. 242, de 18 de setembro de 2023, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e aos peritos nomeados.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF-SEJF N° 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de férias de 09 a 19/12/2024 (11 dias) da servidora CARLYDEA RUSSO ROSA - RF 5860, Supervisora de Atendimento (FC-05).

RESOLVE

Indicar a servidora CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA – RF 7993, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Atendimento (FC-05), no período de 09 a 19/12/2024 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos, em 03/02/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-JEF-SEJF N° 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de férias de 07 a 17/01/2025 (11 dias), bem como a compensação de plantão judiciário dos dias 02/12/2024 e 20/01/2025 (02 dias), da servidora LUCIANA LAMAR FRANCO - RF 6326, SUPERVISOR DE SEÇÃO DE PROCESSAMENTO (FC-05).

RESOLVE

Indicar a servidora SIMONE GONÇALVES DE SOUZA – RF 7293, para exercer as atribuições da função de SUPERVISOR DE SEÇÃO DE PROCESSAMENTO (FC-05), no período de 07 a 17/01/2025 (11 dias), e nos dias 02/12/2024 e 20/01/2025 (02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos, em 03/02/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-JEF-SEJF N° 25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário do dia 31/01/2025 (01 dia) da servidora MARCELA FELIPPE LEITE - RF 6093, OFICIAL DE GABINETE (FC-06).

RESOLVE

Indicar a servidora KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA - RF 7343, para exercer as atribuições da função de OFICIAL DE GABINETE (FC-06), no dia 31/01/2025 (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 112, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Fevereiro de 2025.

DIA - OFICIAL

- 01 - FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
- 02 - FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
- 03 - OLAVO NOBORU OHATA
- 04 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 05 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 06 - JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
- 07 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 08 - OLAVO NOBORU OHATA
- 09 - OLAVO NOBORU OHATA
- 10 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 11 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 12 - ANAMARIA MARIANO CASTILHO
- 13 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 14 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 15 - DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 16 - DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 17 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 18 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 19 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 20 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 21 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 22 - CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA
- 23 - CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA
- 24 - OLAVO NOBORU OHATA
- 25 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 26 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 27 - JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
- 28 - ROGÉRIO DOS SANTOS

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 03/02/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO GAIO MURAD

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 419, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 07/fevereiro	12h 10/fevereiro	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr.Márcio Satalino Mesquita

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 10/fevereiro	12h 14/fevereiro	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr.Márcio Satalino Mesquita

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 08/01/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 175, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, para cumprimento do Mandado de Intimação em anexo, expedido nos autos de Nº **5001109-66.2024.4.03.6316 / 1ª Vara Gabinete JEF de Andradina**. Diligência realizada no dia 31/01/2025, no endereço da Rua Claudio Luiz de Castilho, nº 415, Sud Mennucci/SP, para proceder à intimação do MUNICIPIO DE SUD MENNUCCI/SP, na pessoa de seu representante legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÃ

PORTARIA APPOR-SUCM Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
07/02/2025 a 13/02/2025	Henrique Guedes Barbosa – RF 7406
14/02/2025 a 20/02/2025	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949
21/02/2025 a 27/02/2025	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310
28/02/2025 a 06/03/2025	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2025, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOA-DSUJ Nº 168, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A Excelentíssima Juíza Federal, **Dra. ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, vice-diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
07/02/2025 a 13/02/2025	Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476.
14/02/2025 a 20/02/2025	Flávio Almiron dos Santos - RF 7486.
21/02/2025 a 27/02/2025	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498.
28/02/2025 a 06/03/2025	Flávio Almiron dos Santos - RF 7486.

Art. 2º. DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3320-1100 e celular (67) 99142-5341.

Art. 3º. DAR A CONHECER que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail ppora-plantao@trf3.jus.br, dourados-plantao@trf3.jus.br, navira-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, **Juiz Federal**, em 04/02/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 170, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 142, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a coordenação e execução dos serviços de Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, disponibilizada no Diário Eletrônico do dia 23.01.2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 144, de 20 de janeiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico do dia 23.01.2025, que alterou a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, criando a CETEC e a Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação (DUTI);

CONSIDERANDO as indicações feitas no Processo SEI 0000215-30.2025.4.03.8002, nos termos do Artigo 11 da Resolução CJF3R nº 144/2025; e

CONSIDERANDO o Processo SEI 0000264-71.2025.4.03.8002, que trata da indicação do servidor GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULAR, para o exercício do cargo de Diretor (CJ1) de Apoio à Tecnologia da Informação (DUTI);

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 5205**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, da função de Diretor (FC6) do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (NUTI), **NOMEANDO-O** para exercer o cargo em comissão de Diretor (CJ1) da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação (DUTI);

II – DISPENSAR o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, da função comissionada de Assistente Técnico (FC3), e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função comissionada Assistente II (FC3), subordinada à Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação (DUTI);

III - DISPENSAR o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, da função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Suporte Técnico (SUPT), e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Apoio e Suporte Técnico de TI (SUTC), subordinada à Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação (DUTI);

IV - DISPENSAR o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, RF 4198**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, da função comissionada Assistente Técnico (FC3), subordinada à Seção de Suporte Técnico do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (NUTI), e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função comissionada de Assistente II (FC3), subordinada à Seção de Apoio e Suporte Técnico de TI;

V – DISPENSAR o servidor **LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, RF 7067**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, da função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Apoio à Microinformática do Juizado Especial Federal de Dourados, e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função comissionada de Diretor (FC6) do Núcleo de Suporte à Segurança do PJE (NUSP).

VI - ALTERAR ALOTAÇÃO, a partir de 24/1/2025, dos servidores abaixo discriminados, das suas lotações atuais para a Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação (DUTI), integrante da Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC - da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, vinculando-os tecnicamente à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3R e administrativamente à Diretoria do Foro da seccional, nos termos do §1º do Art. 1º da Resolução CJF3R nº 142/2025:

GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 5205, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação

PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores

MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação

DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, RF 4198, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação

LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, RF 7067, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação

SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA, RF 6970, Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação

LUCIANA DE PAULA BRITO, RF 7114, Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação

RODRIGO SILVA SOTOLANI, RF 4218, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VIANA, RF 7584, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 03/02/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 257, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, na titularidade da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **SABRINA GRESSLER BORGES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta unidade judiciária, no período de **03/02/2025 a 02/03/2025**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	03/02/2025 a 09/02/2025
7582	ANDRÉ CARDOSO SEVERINO	10/02/2025 a 16/02/2025
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	17/02/2025 a 23/02/2025
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	24/02/2025 a 02/03/2025

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal Substituta**, em 03/02/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.